



EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2020

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROFESSORES PARA COMPOR CADASTRO DE RESERVA E ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2021.

O Prefeito em Exercício de Itapiranga, Estado de Santa Catarina Sr. **Fernando Otone Girardi**, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei Complementar 39/2011, lei 2.153/2003, Lei Complementar 28/2009 e alterações posteriores, e Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para funções temporárias, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro do Magistério do Município de Itapiranga, constantes do quadro abaixo, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, pela Lei Complementar 39/2011, Lei 2.153/2003, Lei Complementar 28/2009 e Lei Orgânica Municipal e suas atualizações.

1.2. O Processo Seletivo será regido por este edital, supervisionado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Município de Itapiranga - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº 167, Centro, São Miguel do Oeste - SC, Fone-Fax (49) 3621-0795, endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

1.3. Devido à pandemia do COVID-19, a AMEOSC e o município reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo orientações dos governos: municipal, estadual e federal, assim como, orientações da Organização Mundial de Saúde e da Comissão Organizadora do certame.

1.4. O presente Processo Seletivo é válido até o término do ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse da Administração Municipal.

1.5. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Santa Catarina

QUADRO I - PROFESSORES HABILITADOS

Cargo/Função	Nº Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil (<i>Educação Infantil</i>)	CR*	3.013,27	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com Habilitação em <u>Educação Infantil.</u>	Objetiva e Títulos
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil (<i>Anos Iniciais</i>)	CR*	3.013,27	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia com Habilitação em <u>Anos Iniciais.</u>	Objetiva e Títulos
Professor de Geografia	CR*	3.013,27	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	CR*	3.013,27	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Ciências	CR*	3.013,27	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira (<i>Inglês</i>)	CR*	3.013,27	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira (<i>Espanhol</i>)	CR*	3.013,27	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física – <i>Licenciatura em Educação Física**</i>	CR*	3.013,27	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física – <i>Bacharelado em Educação Física***</i>	CR*	3.013,27	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Santa Catarina

Professor de Matemática	CR*	3.013,27	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de História	CR*	3.013,27	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Português	CR*	3.013,27	10, 20 ,30, 40h/sem	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos

*CR: Cadastro de Reserva.

**Para exercer funções no Magistério da Educação Básica, na disciplina Educação Física, obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física deverá possuir: Curso de Licenciatura em Educação Física: (Resoluções nº 1 e 2/2002/CNE) ou (Resolução nº 03/87/CFE) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

***Para exercer funções nas Atividades Físicas e/ou Desportivas, que não estejam vinculadas a disciplina Educação Física, como componente curricular da Educação Básica, deverá obrigatoriamente, o Profissional de Educação Física possuir: Curso de Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e Resolução nº 4/CNE, de 6 de abril de 2009) e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

QUADRO II - PROFESSORES NÃO HABILITADOS

Cargo/Função	Nº Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária Semanal	Habilitação	Tipo de Prova
Professor Ensino Fundamental e Educação Infantil	CR*	2.886,24	10, 20 ,30, 40h/sem	Habilitação mínima no magistério ou portador de atestado de frequência em Pedagogia.	Objetiva e Títulos
Professor de Geografia	CR*	2.886,24	10, 20 ,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Artes	CR*	2.886,24	10, 20 ,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Ciências	CR*	2.886,24	10, 20 ,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Estrangeira (Inglês)	CR*	2.886,24	10, 20 ,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos



MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Santa Catarina

Professor de Língua Estrangeira (<i>Espanhol</i>)	CR*	2.886,24	10, 20 ,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Matemática	CR*	2.886,24	10, 20 ,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de História	CR*	2.886,24	10, 20 ,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos
Professor de Língua Portuguesa (<i>Português</i>)	CR*	2.886,24	10, 20 ,30, 40h/sem	Cursando nível superior específico na área de atuação.	Objetiva e Títulos

*CR: Cadastro de Reserva.

1.6. Os vencimentos mencionados nas tabelas acima referem-se à 40 horas semanais, podendo ser contratados em regime de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, recebendo vencimento proporcional ao valor constante da tabela acima.

1.7. Ao finalizar a lista de habilitados de Educação Infantil, a escolha de vagas passará automaticamente para a lista dos classificados dos Habilitados em Anos Iniciais, e posteriormente passará para a lista dos não habilitados.

1.8. Ao finalizar a lista de habilitados em Anos Iniciais, a escolha de vagas passará automaticamente para a lista dos classificados dos Habilitados em Educação Infantil, e posteriormente passará para a lista dos não habilitados.

1.9. Para os demais Cargos/Funções, finda a lista dos habilitados, a escolha passará para a lista dos não habilitados. Não tendo lista dos não habilitados, a escolha passará para áreas afins, conforme a vaga ofertada e definida pela Secretaria Municipal de Educação.

1.10. Serão admitidos professores habilitados em nível superior, com titulação específica para o nível de ensino e não habilitados, cursando nível superior; caso não houver professores habilitados para preencher todas as vagas, as mesmas poderão ser preenchidas dentre aqueles aprovados no Processo Seletivo, sendo a remuneração, nestes casos, o Piso Nacional do Magistério, não sendo permitida a alteração do vencimento no curso do contrato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser efetuadas pela *Internet* ou Presencial – *on-line*, no período das 08h00min do dia 21/10/2020 às 23h59min do dia 19/11/2020.

2.2. Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 23h59min do dia 20/11/2020; PAGAR O BOLETO, PREFERENCIALMENTE, NO BANCO EMISSOR.



3. DAS PROVAS

3.1. A prova objetiva é obrigatória para todos os candidatos homologados neste edital e será aplicada no dia 13/12/2020, em local a ser informado na publicação do ensalamento, conforme o Cronograma do edital (Anexo II), nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.atende.net

3.1.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 07h30min.

3.1.2. O fechamento dos portões será às 09h00min sendo que a partir deste horário não será mais permitida a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

3.1.3. A prova objetiva terá início às 09h30min e término às 12h00min.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A integra do edital estará disponível nos sites: www.ameosc.org.br e www.itapiranga.atende.net

Itapiranga – SC, 20 de outubro de 2020.

Fernando Otone Girardi
Prefeito em Exercício